



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA**

EM 21 / 03 / 2016

Francisco Jose Ferreira Lima

SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto nº 06/2014

LEI DE Nº 219/2016 de 21 de março de 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 4º DA LEI 173, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os efeitos da Lei 173, de 07 de novembro de 2011, no seu artigo 4º com validade retroativo de outubro de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a 01 de janeiro de 2011, revogado a disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, 21 de Março de 2016.

Francisco Jose Ferreira Lima
Francisco Jose Ferreira Lima

Prefeito Municipal

RUA 11, QD 36, LT 01, S/N CENTRO MONTE SANTO DO TOCANTINS FONE: 3551 – 1013

CNPJ: 01.613.093/0001-92



ESTADO DO TOCANTINS
MONTE SANTO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DA PREFEITURA**

EM 21/03/2016

Romilton de Almeida
Câmara

SECT. MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO
Romilton de Almeida
Sec. Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2014

LEI DE Nº 219/2016 de 21 de março de 2016.

ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 4º DA LEI 173, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os efeitos da Lei 173, de 07 de novembro de 2011, no seu artigo 4º com validade retroativo de outubro de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a 01 de janeiro de 2011, revogado a disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, 21 de Março de 2016.

Francisco Jose Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Francisco Jose Ferreira Lima
Prefeito Municipal

RUA 11, QD 36, LT 01, S/N CENTRO MONTE SANTO DO TOCANTINS FONE: 3551 – 1013

CNPJ: 01.613.093/0001-92